

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA CUIABÁ CUIDA DOS PETS, REGULAMENTANDO CREMATÓRIOS NO CENTRO DE ZOONOSES E MULTANDO DESCARTO INDEVIDO DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cuiabá Cuida dos Pets, que regulamenta a cremação de animais domésticos no município, a ser implementada no Centro de Zoonoses, sujeita a estudo técnico de viabilidade.

Art. 2º A cremação será gratuita para:

I - Famílias registradas no Cadastro Único (CadÚnico), limitada a 1 animal por ano por núcleo familiar;

II - ONGs e protetores independentes (voluntários) cadastrados na Diretoria de Bem-Estar Animal, limitada a 5 animais por ano por entidade ou pessoa.

Art. 3º Para tutores não isentos, a taxa de cremação será de R\$ 150 por animal, ajustada anualmente pela inflação, destinada a cobrir custos e gerar receita.

Art. 4º O crematório no Centro de Zoonoses deve:

I - Obter licença ambiental e alvará municipal;

II - Contar com veterinário responsável técnico;

III - Reservar 30% da capacidade para cremações gratuitas (CadÚnico, ONGs e voluntários).

Art. 5º Fica instituída multa de R\$ 500 para tutores que descartarem animais mortos em terrenos baldios, vias públicas ou córregos, aplicada em dobro em caso de reincidência, com valores revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 6º Recursos serão previstos no orçamento municipal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, com parcerias opcionais de igrejas e ONGs.

Art. 7º Esta lei entra em vigor após publicação, com efeitos em 2026, após regulamentação em 90 dias.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o **Projeto de Lei que institui o Programa Municipal “Cuiabá Cuida dos Pets”**, cujo escopo é a implementação de um serviço público de cremação de animais domésticos falecidos, com foco na responsabilidade ambiental, no bem-estar animal e na promoção da saúde pública.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A proposta estabelece a instalação de um crematório público municipal no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), aproveitando a infraestrutura já existente, com objetivo de oferecer um serviço essencial à população, com prioridade às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Organizações Não Governamentais (ONGs) de proteção animal e cuidadores voluntários. Para os demais tutores, será prevista uma taxa simbólica no valor de R\$ 150, a qual será revertida para a manutenção do programa, garantindo sua sustentabilidade econômica.

O projeto tem inspiração em experiências exitosas já implementadas nos municípios de Curitiba (PR) e São Paulo (SP), que comprovaram a viabilidade técnica, econômica e social de programas similares, tanto no controle ambiental quanto no apoio às famílias em momentos de perda de seus animais de estimação, que hoje fazem parte integrante do núcleo afetivo e social.

Adicionalmente, a iniciativa contribui significativamente para o combate ao descarte irregular de cadáveres de animais em vias públicas, terrenos baldios e cursos d'água, prática que, além de degradar o meio ambiente, configura infração à Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Para tanto, o projeto prevê a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 ao responsável pelo descarte irregular, com caráter educativo e dissuasório.

A implementação do programa poderá ocorrer com investimento inicial estimado entre R\$ 270.000,00 e R\$ 400.000,00, conforme estudo técnico a ser realizado pela Administração Municipal, com vistas à adaptação da estrutura existente no Centro de Zoonoses e aquisição dos equipamentos necessários. Trata-se, portanto, de uma política pública de baixo custo, elevado alcance social e relevante impacto ambiental.

Do ponto de vista ético e social, o programa também se fundamenta nos valores humanitários e cristãos de respeito à criação, solidariedade comunitária e empatia, estendendo o cuidado público aos animais e seus tutores, especialmente em situações de vulnerabilidade.

O Programa “Cuiabá Cuida dos Pets” traz benefícios concretos ao garantir cremação gratuita de animais para famílias inscritas no CadÚnico, ONGs e cuidadores voluntários, promovendo alívio financeiro em situações delicadas. Utiliza, com eficiência administrativa, a estrutura já existente do Centro de Controle de Zoonoses, reduzindo os custos de implantação. Contribui para a proteção ambiental ao combater o descarte irregular de cadáveres de animais, por meio da aplicação de multas e ações educativas, em conformidade com a legislação ambiental. Além disso, fundamenta-se em princípios éticos e legais, alinhando-se às normas vigentes e aos valores de compaixão, dignidade e responsabilidade social.

Diante da relevância social, ambiental e ética da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto, certo de que sua efetivação representará um avanço significativo na política de proteção e bem-estar animal em nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025

Rafael Yonekubo - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

